



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

# CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

16 de Outubro de 2002 - ANO I - Nº 11 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 97 à 108

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1471/2002, de 17 de Junho de 2002.** *Denomina de "Rua José Valdo Rocha", a rua sem denominação oficial na localidade da Curicaca.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Denomina de "Rua José Valdo Rocha", a rua sem denominação oficial na localidade da Curicaca. **Art. 2º** - São partes integrantes desta Lei: I Atestado de óbito do Senhor José Valdo Rocha; II Croquis. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de Junho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1472/2002, de 17 de Junho de 2002.** *Autoriza o Loteamento GARROTE VILLAGE II e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Em obediência ao Art. 176 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, fica autorizado o Loteamento Garrote Village II. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de Junho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1473/2002, de 17 de Junho de 2002.** *Denomina de Antônio Miranda Melo, a Escola do Picuí, localizada entre as ruas Mada, Francisco Barbosa, Pedro A. Menezes e Marcos Couto, no bairro do Picuí.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Denomina de Antônio Miranda Melo, a Escola do Picuí, localizada entre as ruas Mada, Francisco Barbosa, Pedro A. Menezes e Marcos Couto, no bairro do Picuí. **Art. 2º** - São partes integrantes desta Lei, cópia dos seguintes documentos em anexo: I Biografia; II Histórico; III Atestado de óbito. **Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de Junho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1474/2002, de 17 de Junho de 2002.** *Dispõe sobre a implantação do Projeto de Monitoria Escolar no Município de Caucaia e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído no Município de Caucaia o PROJETO DE MONITORIA ESCOLAR, a ser implementado através do sistema ALUNO MONITOR, propiciando assim, condições para que as escolas públicas do município possam desenvolver uma educação mais participativa "e solidária, conforme prevê o Plano Participativo Municipal de Educação", elaborado pela Secretaria de Educação do Município. **Art. 2º** - O ALUNO MONITOR ou BOLSISTA SOLIDÁRIO ficará à disposição dos estudantes da escola para tirar dúvidas das disciplinas curriculares. **Parágrafo único** A direção da escola determinará o local e horário onde funcionará a monitoria. **Art. 3º** - O Projeto de Monitoria escolar será coordenado e executado pelo Conselho Escolar, da escola beneficiada. § 1º - O Conselho escolar buscará parceiros (padrinhos) de preferência na própria comunidade, onde está situada a escola. § 2º - Será firmado contrato por escrito entre o Conselho Escolar e o parceiro (padrinho) do aluno monitor e pai do aluno ou responsável. **Art. 4º** - Cada escola pública municipal poderá ter um BOLSISTA SOLIDÁRIO, para cada 100 (cem) alunos regularmente matriculados na escola. **Art. 5º** - Para ser monitor, o aluno deverá: I estar cursando a 8ª série em escola pública municipal. II apresentar histórico escolar, da 1ª a 7ª série, com média superior a 5 (cinco); III não ser aluno repetente; IV ter completo 14 anos de idade. **Art. 6º** - O processo seletivo ocorrerá no início de cada ano letivo e constará de uma prova de conhecimentos gerais e da avaliação do histórico escolar. **Art. 7º** - A carga horária do Bolsista Solidário será de 12 (doze) horas semanais e máximo 04 (quatro) horas diárias. **Parágrafo único** O valor da bolsa a ser pago mensalmente ao BOLSISTA SOLIDÁRIO será de 1/3 (um terço) do salário vigente. **Art. 8º** - O período de duração da monitoria é 01 (um) ano letivo. **Art. 9º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos parceiros voluntários, pessoas física ou jurídica, que serão chamados de padrinhos. **Parágrafo Único** Cada parceiro voluntário, pessoa física ou jurídica, poderá apadrinhar no máximo 05 (cinco) monitores da rede municipal de ensino. **Art. 10º** - A implantação deste projeto será amplamente discutida em todas as escolas públicas municipais e demais setores organizados da sociedade civil de Caucaia. **Art. 11º** - A pessoa que apadrinhar o BOLSISTA SOLIDÁRIO receberá, no final de cada ano uma homenagem na Câmara Municipal, a ser definida em resolução interna do Poder Legislativo. **Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de Junho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Conservar o patrimônio comum  
é o registro de sua dignidade**



— **Prefeito**  
DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES

— **Vice-Prefeito**  
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— **Chefe de Gabinete do Prefeito**  
LIADERSON PONTES FILHO

— **Procurador Geral do Município**  
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**  
PAULO ASTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— **Secretário de Educação**  
ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA

— **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
LÚCIA MACÊDO SALES

— **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**  
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

— **Secretário de Desenvolvimento Econômico**  
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO

— **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**  
IVAN CORREIA SALES

— **Secretário de Saúde**  
CARLOS SMITH MARQUES MONTEIRO

— **Controlador**  
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— **Assessoria de Articulação Política**  
TED ROCHA PONTES

— **Assessoria de Planejamento**  
CÍCERO BESERRA VIANA

— **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**  
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO

— **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**  
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— **Instituto de Previdência do Município**  
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO

— **Diagramação e Arte Final**  
REGINALDO COSTA GOMES



**Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002**  
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

**LEI Nº 1490/2002, de 23 de Setembro de 2002.** *Estatui normas de concessão de gratificação de produtividade para os profissionais da área da saúde e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O pagamento da gratificação de produtividade será concedido aos servidores da Área da Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo ou cedidos à Direção Municipal do Sistema Único de Saúde, em exercício nas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares do Município, incluídos nesta concessão os Agentes de Saúde. **Art. 2º** - A gratificação de que trata o artigo 1º desta Lei será atribuída com base nos critérios a seguir definidos: **COM RECURSOS DO PAB (Plano de Atenção Básica):** I Nível Médio e Nível Elementar 30%, II Nível Superior Consultas Médicas ambulatoriais (Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia) 50%, III Pequenas Cirurgias 30%, IV Odontologia 50%, V Enfermeiras e Assistente Social 30%, *Porcentagem calculada no valor total do procedimento.* **COM RECURSOS DO FAE (Fração de Atenção Especializada):** I Consultas Médicas (emergência adulto e pediatria, ortopedia, cirurgião 50%, II Consulta Fonoaudiologia e Fisioterapeuta 30%, III Cirurgias Ambulatoriais especializadas 30%, IV Procedimentos Traumatológicos 30%, V Ações Especializadas em Odontologia 50%, VI Patologia Clínica 30%, VII Radiodiagnóstico 30%, VIII Exames de Ultra Sonografia 50%, IX Diagnoses 30%, X Fisioterapia 30%, XI Terapias Especializadas 30%, *Porcentagem calculada no valor total do procedimento.* **COM RECURSOS DAS A.I.H.s (Internamentos):** I Clínica Cirúrgica \* 50% para Cirurgião e 30% para Anestesiologista - 80%, II Obstetria I Parto Normal \* 50% para Cirurgião e 5% para Neonatologista 55%, III Obstetria II Parto Cesáreo \* 30% para Cirurgião, 30% para Anestesiologista e 5% para Neonatologista - 65%, IV Obstetria III Curetagem \* 50% para Cirurgião e 30% para Anestesiologista 80%, V Clínica Médica 100%, VI Pediatria - 100%, *Porcentagem calculada no valor total do Serviço Profissional*

*estipulado na tabela de internamentos.* **Art. 3º** - A Gratificação de Produtividade dos Profissionais da área de Saúde a que se refere o Art. 1º, não poderá exceder ao teto máximo de cinco vezes o vencimento base da referência inicial do cargo ou função que ocupa o beneficiário nela referida gratificação. **Parágrafo Único.** A gratificação atribuída aos Agentes de Saúde importará no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico e a despesa será coberta com recursos do Programa Agentes de Saúde. **Art. 4º** - Não farão jus a Gratificação de Produtividade os servidores que se afastarem por motivo de Férias, Licenças (de qualquer espécie), aposentadoria ou em processo de aposentadoria. **Art. 5º** - Não farão jus a Gratificação de Produtividade no mês correspondente o servidor de qualquer categoria profissional que tiver 01 (uma) falta não justificada ou abandonado o expediente, uma única vez, sem prévia autorização por escrito da Chefia Imediata. **Art. 6º** - Não fará jus a Gratificação de Produtividades no mês correspondente o servidor que tiver 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas sem prévia autorização por escrito da Chefia Imediata. **Art. 7º** - Não farão jus a Gratificação de Produtividade os servidores ocupantes de Cargos Comissionados. **Art. 8º** - A Gratificação de Produtividade de que trata esta Lei, não se incorporará, sob nenhum fundamento e para fim algum, ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor dela beneficiário. **Art. 9º** - As disposições desta Lei poderão sofrer alterações, após avaliação de sua aplicação, mediante proposta a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo pelo Titular da Secretaria de Saúde do Município. **Art. 10º** - Ficam convalidados os pagamentos de produtividade realizados a partir de janeiro de 2001. **Art. 11º** - Ficam excluídos da gratificação de produtividade os vigias, haja vista a inexistência de atividades correlatas. **Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário. **FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 86/02 DE 04 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e em conformidade com a alínea "g" do inciso I do art. 15 da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **RESOLVE: I DESIGNAR, LEILA PAMPLONA DE GÓIS CAVALCANTI**, para coordenar o Programa de Saúde Bucal. **II ATRIBUIR** à mesma a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o artigo 105, inciso X, da Lei 678 de 30 de setembro de 1991. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATOS**

**ATO Nº 124-A/02, DE 19 DE JULHO DE 2002.** Constitui a Comissão Organizadora do Concurso para provimento dos cargos de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59 e seus incisos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24 e seus parágrafos do **REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS DE CAUCAIA**, para preenchimento de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** estar a realização do mencionado Concurso aprazada para a segunda quinzena de setembro de 2002; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso de Agente Municipal de Trânsito**, com a finalidade de organizar e coordenar, em articulação com a Instituição Especializada que vier a ser contratada, todas as etapas de realização de provas, tomar as providências e iniciativas técnico-administrativas complementares, elaborar e encaminhar ao Prefeito, para fins de homologação, Relatório do Concurso em todas as suas fases, anunciar e divulgar a classificação final. **Art. 2º.** A Comissão ora constituída é composta dos servidores públicos municipais a seguir designados e identificados, os quais deverão perceber, por esses serviços específicos e diferenciados, de natureza técnica relevante, no período de preparação e realização do certame meses de agosto e setembro de 2002 a gratificação mensal a seguir indicada; **NOME:** Fernanda de Mesquita Teles, **MATRÍCULA:** 10136, **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **FUNÇÃO NA COMISSÃO:** PRESIDENTE, **GRATIFICAÇÃO:** R\$ 300,00. **NOME:** DJAMIRA DUARTE MACIEL, **MATRÍCULA:** 2664, **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **FUNÇÃO NA COMISSÃO:** MEMBRO, **GRATIFICAÇÃO RS:** 200,00, **NOME:** MÔNICA CONDE DE MENEZES, **MATRÍCULA:** 0027, **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **FUNÇÃO NA COMISSÃO:** MEMBRO, **GRATIFICAÇÃO RS:** 200,00. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor nesta data. **AFIXE-SE, DIVULGUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICIDADE.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de Julho de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 138/02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 17 de setembro de 2002, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, respectivamente, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº

1.488, de 17 de setembro de 2002. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NOME DO TITULAR: HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO, CARGO: PRESIDENTE DO IMPC, SIMBOLOGIA: DAS-1, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 141/02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de setembro de 2002, os servidores abaixo relacionados que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE, NOME DO TITULAR: JOSÉ RIBEIRO BARROSO, CARGO: SUB-SECRETÁRIO DE SAÚDE, SIMBOLOGIA: DAS-1, NOME DO TITULAR: DENISE PONTES JUCÁ, CARGO: DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, SIMBOLOGIA: DAS-3, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 142/02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2002, os servidores abaixo relacionados que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE, NOME DO TITULAR: ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR, CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE, SIMBOLOGIA: DESPADRONIZADA, NOME DO TITULAR: MIRIA CAMPOS LAVOR, CARGO: DIRETORIA TÉCNICA E GERENCIAL, SIMBOLOGIA: DAS-3, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 143/02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2002, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **GABINETE DO PREFEITO, NOME DO TITULAR: NÁGILA MABEL MARQUES PEDROSA, CARGO: SETOR DE SECRETARIA, SIMBOLOGIA: DAS-6, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 144/02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOME: ZILDA MARIA RAMOS DA SILVA, CARGO: COORD. PEDAGÓGICO, EXERCÍCIO: EEF FLÁVIO MARCÍLIO, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



**ATO Nº 145/02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de outubro de 2002, a servidora abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE, NOME DO TITULAR: DENISE PONTES JUCÁ, CARGO: SUB-SECRETÁRIA DE SAÚDE, SIMBOLOGIA: DAS-1, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 146/02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de outubro de 2002, o servidor abaixo relacionado para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE, NOME DO TITULAR: CARLOS SMITH MARQUES MONTEIRO, CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE, SIMBOLOGIA: DESPADRONIZADA, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 147/02, 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**: a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOME: ANA PAULA ARRUDA DE OLIVEIRA, CARGO: DIRETOR, EXERCÍCIO: EEF JOSÉ PONTES FILHO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 148/02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, o servidor abaixo relacionado, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2002. **NOME: CARLOS SMITH MARQUES MONTEIRO, CARGO: MÉDICO AUDITOR, LOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 149/02, 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: NOME DO TITULAR: MARIA ILCA MAGALHÃES DA SILVA, CARGO: SECRETÁRIA,**

**EXERCÍCIO: EEF ALICE MOREIRA, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 150/02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, o servidor abaixo relacionado, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2002. **NOME: RITA DE CASSIA PIMENTEL MOURA, CARGO: MÉDICO, LOTAÇÃO: CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 151/02, 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 46, inciso I da Lei nº 678/91 e, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, **RESOLVE: EXCLUIR**: do Programa Saúde da Família, o servidor abaixo relacionado, integrante da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2002. **SECRETARIA DE SAÚDE, NOME DO TITULAR: ANA DANIELA DE PÁDUA NOGUEIRA, CARGO: MÉDICO-PSF, LOTAÇÃO: PS PRIMAVERA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 152/02, 01 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOME DO TITULAR: PERCILIANA NUNES GUIMARÃES BATISTA, CARGO: COORD. PEDAGÓGICO, EXERCÍCIO: EEF OSCAR DE AZEVEDO E SÁ. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 153/02, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOME DO TITULAR: ROSA MARIA SOUSA BARROSO, CARGO: COORD. ESCOLAR, EXERCÍCIO: EEF OSMAR DIÓGENES, PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8684/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **RAIMUNDO FROTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10503, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 03 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4961/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **JOANA JACQUELINE CHAVES SALES**, ocupante do cargo de Agente de Turismo, matrícula nº 9995 lotada na Fundação de Turismo, Esporte e Cultura, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6992/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, da servidora **MARIA ALICE GUEDES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Tributos Municipais, matrícula nº 10209 lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7059/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 01 (ano) anos, da servidora **LÚCIA HELENA BARBOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 0392 lotada na Secretaria de Saúde sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6881/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **AMAURI BATISTA MIRANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 10076 lotado na Secretaria de Agricultura Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8127/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico Ref. ANSS-1, matrícula nº 00475 lotado na Secretaria de Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3870/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **NADJANE LIMA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor Iniciante I, matrícula nº 09062 lotada na Secretaria de Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4362/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA FÁTIMA DE FARIAS CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 9015 lotado na Secretaria de Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6938/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **ELIZA VASCONCELOS DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Iniciante I, matrícula nº 01697 lotada na Secretaria de Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3942/02 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 01 (um) anos, da servidora **MARIA AVANI DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Iniciante I, matrícula nº 8981 lotada na Secretaria de Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de outubro de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de setembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

### CANDIDATOS APROVADOS PARA O CONCURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA CONCURSO PÚBLICO 2002 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO NOMES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - ILTON APARECIDO DE PAIVA; MARCIO KELSEN BARBOSA DE SOUZA; JOSE MAURI DA SILVA; EUVANIA CLAUDIA SILVA DE AVILA; JULIO LEADEBAL DE ARAUJO; FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ; WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA; MANOEL RODRIGUES LIMA; ANDRE PINHEIRO DE LIMA; FRANCISCO ALEXSANDRO DINIZ FRANCA; JARDEL FARIAS MARTINS; JOAO MONTEIRO DOS SANTOS NETO; JOSE MARTINS CAMPELO; RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA LOBO; ARNON LUIS NOBRE ARAGAO; LUIZ DEHON MENEZES SILVA; CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA; RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA; TELISMAR DE LIMA LOPES; LUIZ CARLOS CAVALCANTE CARVALHO JUNIOR; ANDRE VENANCIO SOUSA GRANGEIRO; CARLOS HELDER SILVEIRA CAPISTRANO; FELIPE AIRES COSTA; ANDRE DO NASCIMENTO JOSINO; CARLOS HEDERANI PINHEIRO BEZERRA; WANDER LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO; MANOEL EDGAR SOARES DE CASTRO; MANOEL FIDELES RIBEIRO; GLAUBER MARQUES NOJOSA; IVO CHAVES DE LIMA; ANTONIO GILVAN ARAUJO GONCALVES; LUIS DE JESUS OLIVEIRA LIMA; FRANCISCO EDIBERTO DO NASCIMENTO LIMA; MARIA IRISLEIDE DIOGENES BEZERRA; JOSE NICELIO GOMES CAMELO; MARCIO GLADIO GOMES C DE MELLO; LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA; EVELINE VASCONCELOS DA SILVA; FRANCISCO CLEANTO CARNEIRO; ANDREA RIBEIRO GOMES; JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO; NELI MENEZES DO NASCIMENTO; ROSIANO TELES DA SILVA; CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA; AGNALDO TIMOTEO LOPES DO NASCIMENTO; MARCOS GIAN AUGUSTO MARQUES; JANAINA BEZERRA DA SILVA; ROBSON LINCON ROCHA LEANDRO; RAIMUNDO AUGUSTO ALEXANDRE DE MORAES; CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA; PAULO HENRIQUE FERNANDES PRIMO; OSMAR ARAUJO LIMA FILHO; JOSE EDIMAR LOBO DE SOUZA; LUCIANA MARTINS DE BRITO; CELSO OSORIO DA SILVA LIMA; JOSE RODNEY DIOGO BOTELHO; FLAVIO BARROSO FACANHA; BENEDITA MARDONIA DA MOTA; JOSE ADILTON SILVEIRA FILHO; JEAN CARLE MELO DE SOUSA; MARCIO MORAIS RODRIGUES; MARCELO ARAUJO FONTELES; CESAR PESSOA DE AGUIAR; LEONARDO ARAUJO MAGALHAES; LUCIO FLAVIO E SILVA FURTADO; JOSE ADRIANO MARTINS GOMES; RAIMUNDO ROBENYLSO FURTADO NOGUEIRA; FRANCISCO JAMES DE MELO; ANTONIO RICARDO JUNIOR; ROCYCLAUDIA RIBEIRO BITTENCOURT; PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA; FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA; FRANCISCO ANTONIO DE LIMA; FRANCILIO TIAGO QUINTELA DE MELO; JOSE VIANA RODRIGUES FILHO; GILSON ALVES BORGES; AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS; ADRIANO LIMA BEZERRA; EVALDO SILVA DA COSTA; FRANCISCO ARNOLDO GOIS DA SILVA; VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA; SILVANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA; FRANCISCO IDRAULE DE MIRANDA; JESSÉLIA DANIE DA SILVA MOREIRA; JOSE LAERCIO ROCHA SANTOS; JOSE WELLINTON DE OLIVEIRA VIDAL; GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO; MISAEL DOS SANTOS FERREIRA; GEORGE WASHINGTON CARDOSO DE SOUZA; FRANCISCO MAMEDE**

**MOTA DE CARVALHO; FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA; GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA; LINDA REGIA BENTO DE GOIS; PAULO ADRIANO MAIA BARROS; MANOEL CAVALCANTE NETO; EUGENIO GADELHA DA SILVA; PABLUE PRATA BRAGA; DAVID MOTA DE AQUINO PAZ; JAIRMERSON MOREIRA DOS SANTOS; ALLAN PATRICK DANTAS DE MORAIS; ANA VALESKA PESSOA FERNANDES; ROBSON PEREIRA DA SILVA; RENATA MARTINS DAMASCENO; RAIMUNDO CLAUDIO BARROSO BRAGA; MARCOS RONALDO FREIRE DE ARAUJO; ANTONIO ORTEMIR CARNEIRO MEDEIROS; JOSE AFRANIO MENDES; THEOFILO MACIEL MELO; ROGERIO MORAIS DO NASCIMENTO; JOSE ALEXANDRE DA SILVA; JOSE MURILO CARNEIRO RODRIGUES; JOSE RICARDO NUNES SOUSA; RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR; LUCIANO SILVA DE ARAUJO; FRANCISCO LEANDRO DE BRITO TERTO; LEVILTON TEIXEIRA CHAVES JUNIOR; ANTONIO HUMBERTO PERES MELO; JOSE TUPINAMBA LOPES VIANA; PEDRO JUNIOR VICENTE DE MATOS; MAXWELL LIMA DE SALES; JOSE WELLINGTON DA SILVA JUNIOR; RAFAEL ARAUJO MARTINS; FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO; ELAINE FERNANDES MARTINS; FRANCISCO MARQUES VIANA NETO; RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES; MARDONIO DA SILVA TABOSA; RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO; MARIA SELMA DE SOUSA; REGINA DA SILVA ARAUJO; NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE; RODRIGO LIMA CAVALCANTE; KACIO MURILO OLIVEIRA DE LIMA; MARCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA; MIELI DE GOES BARROS; PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA; RAIMUNDO ISAIAS MONTEIRO PINTO; JOAO EUDES MARQUES CAVALCANTE FILHO; IRLENE DA SILVA XAVIER; HELDER LUCIANO MARQUES; VALZENIR FERNANDES RODRIGUES; FRANCISCO WALBER SOARES ARAUJO; MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO; MARQUES RAMOS DA SILVA; FRANCISCO GEAN RODRIGUES PEREIRA; FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS; ADRIANO ARAUJO MAGALHAES; AMARILDO BRAGA BARBOSA; ANTONIO ALDEMIRO DOMINGOS DA SILVA; ANTONIO EDNALDO DE SOUSA SOARES; MARCELO VIANA DA SILVA; WLADIMIR STENIO CAVALCANTE DE SOUSA; VICENTE PEREIRA DOS SANTOS; FRANCISCO TELES SOBREIRA JUNIOR; ISMAEL LIBERATO REBOUCAS; ANDERSON FORTE DE MENEZES; DOMINGOS SAVIO DE MORAES FEITOSA; EDUARDO PEREIRA DE SOUZA; ROGERIO CAMPOS DE SOUSA; PAULO ALMEIDA SILVA; FRANCISCO ANTONIO SAMPAIO; DANIEL MARCONDES ARAUJO; EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA; DANILO CAMPELO LIMA; MARIA DE FATIMA BRITO DANTAS; MARCIO DE ARAUJO LIMA; CARLOS ROBERTO COSTA RIBEIRO; GISELE TECIA BATISTA DA SILVA; LEONARDO TIMBO PAIVA MORORO; ANA ERICA SOARES DA JUSTA; PABLO AUGUSTO BARROSO PIRES; ANA NUBIA DOS SANTOS LESSA; ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO; ANTONIO AGADEMIRO CAETANO MACIEIRA; DANIEL WANIER CAVALCANTE NOGUEIRA; VICENTE GEOVANI MAGALHAES DIAS; VICENTE DE PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO; JOAO ALBINO NETO; SOLANGE RIBEIRO LOBO; JEAN KELSON DE OLIVEIRA BARROS; MAURICELIO DA SILVA SANTANA; KARLA SHIRLEY TEIXEIRA LINHARES; MESSIAS MAGALHAES DE ARAUJO; KATIANNY DE FATIMA PRACIANO CAVALCANTE; ADAHILTON DO NASCIMENTO LIMA; MARTIM MAGALHAES DE SOUZA; AIRTON BATISTA BUSON; FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FILHO; ALEXANDRO PRADO DO NASCIMENTO; WAKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS; ROBERVAL ALVES TAVARES; JEFFERSON DA SILVA SOUSA; ANGELO ARAUJO DO AMARAL; HERLON ARIOSTO LANDIM NOGUEIRA; RAQUEL**



JULIANA MARTINS; FRANCISCO ERBESON CORREIA DA SILVA; JOSE JOCELIO DO NASCIMENTO AGUIAR; JANIO ALBANO DE MATOS; FRANCISCO RICARDO FIGUEIREDO; EDNA FLAVIA DE ALMEIDA; PRISCILA SUELEN BRANDAO; PEDRO DEIVIDI PEREIRA GONCALVES; JOSE MASCARENHAS SANTIAGO JUNIOR; MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS; JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO; ANTONIO EDUARDO SILVA ABREU; FRANCISCO RODRIGUES VIANA NETO; SAMUEL LOPES BENTES; LUIZ HELIO COSTA CARVALHO; JOSE WAGNER DE SOUSA CAVALCANTE; WELIBERTO CAMPELO PACIFICO; JOHELDES SOUSA DA SILVA; DEOCLECIO PEREIRA VALE FILHO; ROMULO AUGUSTO BRITO FERREIRA; DANIEL DIOGO PINHEIRO; DANILO DE LIMA PAIVA; ALEXANDRE VICTOR DESIDERIO; IGOR COSTA; MARCOS MACEDO SOARES FERREIRA; FRANCISCO BATISTA DE LIMA NETO; FRANCISCO KALIO DIAS ANGELO; SSIANNE CLAUDINA LEITE PINHEIRO; ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA; HARNOLDO MARCIO DA SILVA MARCOS; GASIEL RODRIGUES BARROS; ISRAEL TORRES DE PAIVA; ANTONIO MARCOS BEZERRA; JEAN COSTA SILVA; FERNANDA MOREIRA ALBUQUERQUE; INALDO DOS SANTOS OLIVEIRA; ELIARDO DE OLIVEIRA HONORATO; ELBER GONCALVES FERREIRA JUNIOR; CARLOS GEAN VASCONCELOS SOARES; JOSE RAMOS FERREIRA FILHO; RAFAEL GOMES BARBOSA; NARCELIO TEIXEIRA RIBEIRO; ARYERCILIO RAMALHO DA SILVA; RMEN DESIREE PINHEIRO MARTINS; LIDSY DOS SANTOS SAMPAIO; MARCIO RODRIGUES DA SILVA; MARCOS ANTONIO TAVARES LIRA; IR SERRA GURGEL; GERVASIO FERREIRA TELES; AFRODISIO MENDES MORENO; JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA; SERGIO RICARDO MOREIRA MATOS; MARIO CLETO MAIA; SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA; MARY ROSE VIANA MACHADO; FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUSA; PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE AGUIAR; FRANCISCO ERICO MATIAS BESERRA; TITO TAVARES HOLANDA CAVALCANTE JR; FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA; JOSE HOLANDA NOGUEIRA NETO; ALEX MARTINS DE ALENCASTRO; JOSE FLAVIO OLIVEIRA CAVALCANTE; SAMUEL GOMES LINARD; SIOMARA MARCIA DE ARAUJO SOUZA; ROSEMERY HENRIQUE GADELHA E SILVA, DRO JACINTO FIRMINO FORTE, FLAVIA COSTA BARROS TEIXEIRA; SILVIO CARLOS TEIXEIRA OLIVEIRA; FAGNER ERLANIO DA SILVA GOIS, UDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO; FABIO WEMBLEY MESQUITA SILVA; GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR; ALLYSON RAFAEL MOREIRA CAVALCANTE; MARIA HELENA AGUIAR XIMENES; EVANDRO DE SOUSA ARAUJO; PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA; ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO; ANTONIO NONATO FILHO; ANA CLAUDIA DE SOUSA BARROS; TEREZA EMILIA LINHARES DAMASCENO; NDERLEI BARBOSA MOTA; CACILDA XAVIER MARTINS LIMA; GLAUBER ALVES FERREIRA; AMANDA FREITAS PONTES; JOAO PAULO ESTEVES DE LIMA; DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS; RAUDINIR ALFREDO GONCALVES JUNIOR; RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE S FILHO; CARLOS DANIEL BESSA LUZ; CARLOS CESAR ARAUJO TEIXEIRA; ANTONIO OGACIANO RABELO; CASSIO TERLIAN MARTINS GOMES; EDILBERTO EDSON BARROSO DA SILVA; ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA; CLEBER DE ARAUJO ROLIM; ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS; DYEGO ALCANTARA BARROSO; JOAQUIM VITOR DE MORAIS NETO; GENILSON CESAR SOARES BONFIM; FRANCISCO CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA; LUIZ CARLOS LOPES CRUZ; PAULO ANDRE PAIVA MOTA; GUSTAVO DANIEL ESMERALDO; FRANCISCO KENNEDY

LINHARES XIMENES; KARINA PEREIRA ALVES; PRISCILLA GASPAR DOS SANTOS; FRANCISCA DAS CHAGAS P BESERRA; ALINE MARIA BONFIM LUCENA; IVANILDA LOBO DE SOUZA; ELAIZE KRISCIA ALMEIDA PATRIOTA SANTOS; JEOVANA MARIA DE SOUSA; ARILENA MOURA NOBRE; ELIZIMAR MAIA PUREZA; ANNA CHRISTINNA ALVES SOUSA; WALESKA VIEIRA LOPES; MARIANE GOMES VIEIRA; RAQUEL FARIAS DE MELO; LUZIA MARIA SILVA CAVALCANTE; GLAUCIA MARIA LIMA DE SANTANA; NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES; IZABEL CRISTINA SEVERIANO RODRIGUES; MEIRE LIA CHAVES LIMA.

## SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 85, de 23 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5805/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARLENE FARIAS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 0052, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/02, à ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 86, de 23 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8091/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA ALAIDE DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 0681, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/96 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 87, de 23 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6381/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE PINHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0478, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/02, a ser gozada integralmente nos meses de outubro, novembro/02 e janeiro/03, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 88, de 30 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8952/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, Referência Desp-01, matrícula nº 1726, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, a ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de setembro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 89, de 03 de outubro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9249/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CASTRO**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, Referência Desp-02, matrícula nº 3519, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, a ser gozada integralmente a partir de 07 de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 90, de 03 de outubro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9636/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUCINEIDE BEZERRA ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2118, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, a ser gozada integralmente a partir de 07 de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 91, de 04 de outubro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 9004/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **VALMIR RAFAEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, Referência ADO-01, matrícula nº 3046, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/96 a 01/10/2001, a ser gozada integralmente a partir de 07 de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 92, de 10 de outubro de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2757/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA**

**LUCINEIDA DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 1356, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, à ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### CITAÇÕES

Ao Senhor **FERNANDO CÉLIO GOMES CAMELO**. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 008/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

#### CITAÇÕES

A Senhora **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 002/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

#### CITAÇÕES

A Senhora **FRANCISCA VALEMIR DE OLIVEIRA**. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 001/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

#### CITAÇÕES

A Senhora **MARIA ELIENE DE BRITO**. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa.,





para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 003/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

#### CITAÇÕES

Ao Senhor MAURÍCIO PEREIRA FIGUEIREDO. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 005/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

#### CITAÇÕES

Ao Senhor MIGUEL ÂNGELO B. LOPES CHAVES. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 011/02, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

#### CITAÇÕES

A Senhora ANA CLAUDIA A. RODRIGUES. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 051/01, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

#### CITAÇÕES

A Senhora LUCIANA MARIA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 5210/00, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias

terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

#### CITAÇÕES

Ao Senhor ELISEU SOUSA DO AMARAL. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29 de 26 de março de 2001, do Senhor Prefeito Municipal, CITA V.Sa., para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do Art. 204, parágrafo 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Caucaia (Lei 678/91), defesa escrita no processo disciplinar a que responde nesta repartição, para que lhe será dada vista dos respectivos autos, nº 004/98, na sede da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, localizada na Rua Engenheiro João Alfredo nº 101, altos, Centro, Caucaia-CE, nos dias terças e sextas-feiras, das 8:30 às 17:00 horas. Caucaia, 18 de junho de 2002. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

### ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Cartório Brito Ramos. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prestação dos seguintes serviços a comunidade carente, desde que devidamente autorizados pela contratante, visando atender o que determina a Lei de Doações: Certidões de Nascimento (2ª via), de Óbito (2ª via) e de Casamento (2ª via). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 3º, da Lei Municipal Nº 1434, de 03 de Dezembro de 2001. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 6.091,20 (seis mil e noventa e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. **Caucaia, 05 de junho de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Ruth Castelo Branco Crisóstomo Ramos. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o atendimento a crianças e o adolescentes, vítimas de violência, de abuso e exploração sexual comercial, vinculados ao Projeto Sentinela, de acordo com o Termo de Responsabilidade nº 105/MPAS/SEAS/2002-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se NA Lei Orgânica de Assistência Social, na Carta Convite nº 032/2002 e nos dispositivos da Lei 8.666/93. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), divididos em 10 (Dez) parcelas no valor de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a vigência de 10 (Dez) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. **Caucaia, 05 de junho de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Raimundo José Neto. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos para realização do curso de eletricidade, referente ao componente Pólo de Atendimento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Legislação Estadual aplicável fundamentado no Contrato de nº 955/0 CBR/ BR, firmado entre o estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento



(BID). **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais) referente a 720 (Setecentos e vinte) horas ao preço de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) a hora/aula. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. **Caucaia, 05 de junho de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Columbia Distribuidora de Alimentos Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por Objeto aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as crianças de 00 à 06 anos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 73.085,00 (Setenta e três mil e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a vigência de 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2002. **Caucaia, 05 de agosto de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** W e W Informática Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a estruturação de núcleo visando a aplicação do cadastramento único do Município de Caucaia, destinado as famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza, com especificações constantes na Carta Convite nº 122/2002. **VALOR:** A Contratante pagará à Contratada por cada cadastramento realizado o valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), sendo estimado o valor total de R\$ 21.592,29 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2002. **Caucaia, 02 de Agosto de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Caucaia Comercial Gás Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gás de cozinha de 300 unidades de 13 kg e 200 unidades de 45 kg para atender a demanda de 03 Pólos de Atendimento, 08 Centro de Educação Infantil, 02 CSU's, ABC, CAIC, Projeto Sentinela, SOS Disque Criança/Família, Abrigo domiciliar e SEDESC, que são equipamentos sociais atendidos pela SEDESC, com as especificações constantes na Carta Convite nº 101/2002. **VALOR:** Pelo fornecimento do produto objeto deste contrato, o valor unitário de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) pelo GLP envasado de 13 kg, no total de 300 (trezentos) unidades e o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), pelo GLP envasado de 45kg, no total de 200 (duzentos) unidades, somando o valor global de R\$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 (hum) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2002. **Caucaia, 03 de Setembro de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2002. CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Synopsis Internet & Computação Gráfica Ltda. **OBJETO:** Desenvolvimento de um web site institucional para a Prefeitura Municipal de Caucaia (Portal na Internet), e sua manutenção por um período de 02 (Dois) anos. **VALOR:** Fica acordado o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pela criação de um Web Site da Prefeitura Municipal de Caucaia (Portal na Internet), devendo ser concluído no período de 90 dias, e o valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), pela sua manutenção por um período de 02 anos, globalizando o valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 27 (Vinte e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2002. **Caucaia, 04 de Setembro de 2002. LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2002. CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Paulo Cesar Freire Ferreira. **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais para cobertura fotográfica e filmagens de fatos e eventos relevantes, de interesse da Administração Pública Municipal, para um período de 12 meses, sendo: 1.800 fotos coloridas (dimensão 15x21 cm); 0024 filmagens no sistema UHF. **VALOR:** Fica acordado o preço médio unitário dos serviços de cada foto em R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), totalizando, para um período de 12 meses, 1800 fotos no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), e o preço médio dos serviços de cada filmagem em R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando, para um período de 12 meses 024 filmagens no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2002. **Caucaia, 04 de Setembro de 2002. LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Luiza da Silva Lima ME. **OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato a Execução dos Serviços de Instalação de grades de ferro nas esquadrias dos Postos de Saúde: Catuana, Primavera, Genipabu, Capuan, Tabuleiro Grande, Tabapuá, Rio Ceará, Jurema, parque Potira, Araturí, Nova Metrópole, Picuí, Novo Pabussu, Itambé, Mestre Antônio, Icarai e Parque Leblon, em Caucaia CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.325,28 (Dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), o pagamento será efetuado após o término da obra atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços é de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. **Caucaia, 08 de Julho de 2002. ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Macnor Representações e Comércio Ltda. **OBJETO:** A aquisição de processadora de filme Macrotec Mx2-Automática com filtro e kit de revelação, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes na Carta Convite nº 174/2001. **VALOR:** A contratante pagará pelo fornecimento do material o valor global de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2002. **Caucaia, 01 de Agosto de 2002. ANTONIO CARLILE HOLANDA DE LAVOR - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Caucaia Comercial Gás Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP envasado): 110 botijões de 45kg e 30 botijões 13kg para o setor de cozinha do Hospital Municipal Dr. Alberto Gadelha da Rocha. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.642,00 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais), o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por cada botijão de 45kg e o valor unitário de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) por cada botijão de 13kg, os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, após a entrega dos produtos. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2002. **Caucaia, 02 de Agosto de 2002. ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Vajatef Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para o setor de lavanderia do Hospital Municipal deste Município, por parte da Contratante à Contratada, com suas especificações constantes na Carta Convite nº 114/2002. **VALOR:** A contratante pagará pelo fornecimento do produto o



valor global de R\$ 28.339,00 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2002. Caucaia, 02 de Agosto de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** MW3 Arquitetura e Consultoria Hospitalar Ltda. **OBJETO:** A elaboração do projeto básico de arquitetura e projetos complementares de engenharia do Hospital da Jurema, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes no Convite nº 45/2002. **VALOR:** A contratante pagará pelo fornecimento do produto o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada fornecer o produto, no prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do PBART (Projeto Básico de Arquitetura), 15 dias para a aprovação do PBART, 15 dias para a entrega dos projetos complementares de engenharia, todos contados seguidamente, e inicialmente da data assinatura do instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2002. Caucaia, 02 de Agosto de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Antônio Jacinto de Araújo Souza. **OBJETO:** A aquisição de material de costura para atender as necessidades do setor de costura do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha Rocha. **VALOR:** O valor do contrato importa na quantia global R\$ 36.186,17 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2002. Caucaia, 30 de Setembro de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente. **CONTRATADO:** Fernando Lima Muniz. **OBJETO:** Locação de uma KOMBİ, placa HWQ 1021, para transporte de pessoal da Secretaria de Agricultura, sendo por conta da Contratante as despesas com combustível, motorista, manutenção, eventuais multas na duração do contrato, de conformidade com o Convite nº 99/2002. **VALOR:** Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o valor estimado total deste contrato em 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 02 de Agosto de 2002. **IVAN CORREIA SALES - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente. **CONTRATADO:** Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura. **OBJETO:** Serviços de instalação de uma Farmácia-Viva com vista a produção de plantas medicinais e fitoterápicos, pela Contratante. **VALOR:** O valor total dos custos dos serviços é de R\$ 3.200,00. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2002. Caucaia, 02 de Outubro de 2002. **IVAN CORREIA SALES - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Tereza Cristina Gadelha dos Santos. **OBJETO:** A locação de um veículo KOMBİ ano 1989, com combustível e motorista chassi nº 9BWZZZ23ZKP017708, para acompanhamento pedagógico junto as escolas Vivas e Classes de Aceleração, componentes do PROARES. **VALOR:** A contratante pagará pelos serviços ora ajustados, o valor de R\$ 1.278,00 (hum mil duzentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência na data de sua assinatura e expirar-se-à em 30/06/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. Caucaia, 10 de Junho de 2002. **ELDER MOREIRA G. SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Construtora Abreu Martins

Ltda. **OBJETO:** A execução das obras e serviços de Construção do Laboratório e Acesso Interno da EEF Augusto Sales, na localidade de Itambé, Caucaia-Ce. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 31.335,58 (trinta e hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento que será efetuado mensalmente por medição atestada pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2002. Caucaia, 03 de Setembro de 2002. **ELDER MOREIRA G. SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Aldenia Romualdo de Andrade Bezerra. **OBJETO:** A locação do imóvel situado na Rua Y, 223, Bairro Nova Metrópole, Caucaia-Ce, para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Augusto Bezerra, libada à Secretaria de Educação. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2002. Caucaia, 03 de Setembro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO 71/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Ana Nery de Góis. **OBJETO:** A locação do imóvel situado em Caráúbas, Bairro Lagoa do Banana, no Município de Caucaia-CE, para o fundamento do Anexo da EEIEF Estevão Ferreira da Rocha. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo dividido em 05 parcelas mensais de 340,00 (trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2002. Caucaia, 03 de Setembro de 2002. **ELDER MOREIRA G. SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Antônia Lopes de Oliveira. **OBJETO:** A locação do imóvel situado na rua Peri, 1127 B, Parque Albano, Caucaia-Ce, para funcionamento do núcleo de desenvolvimento Infantil Brincando e Aprendendo, ligada à Secretaria de Educação do Município de Caucaia-Ce. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2002. Caucaia, 30 de setembro de 2002. **ELDER MOREIRA G. SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Arilio da Silva Bandeira Júnior. **OBJETO:** A locação do imóvel situado na estrada do Garrote, km 015, Pau Branco, Caucaia-Ce, para o funcionamento do Núcleo de Desenvolvimento Infantil Vovó Ginu, ligada à Secretaria de Educação de Caucaia-Ce. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo dividido em 12 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2002. Caucaia, 30 de setembro de 2002. **ELDER MOREIRA G. SOUZA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2002. CONTRATANTE:** Fundação de Turismo Esporte e Cultura. **CONTRATADO:** Maria Euza do Nascimento Lima-ME. **OBJETO:** A contratação de empresa para montagem Palco Coberto, Sistema de Instalação de Som, Iluminação, Sanitários Químicos, Montagem, Manutenção e Exposição de Painéis Triplics, Iluminação Especial, Projeto, Programação Visual e Produção, com vistas a proporcionar a sociedade de Caucaia, condições de segurança, saúde e tranquilidade, durante a realização dos festejos da padroeira da Cidade. **VALOR:** Pelos serviços executados a contratante

pagará a contratada o valor global de R\$ 59.560,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução. **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 01 (hum) mês, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2002. Caucaia, 02 de Agosto de 2002. **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2002. CONCEDENTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONVENIENTE:** Sindicato das Indústrias, Químicas, Farmacêuticas e da Destilação e Refinação de Petróleo no Estado do Ceará. **OBJETO:** O estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando promover ações que viabilizem a implantação de um pólo Fardoquímico em Caucaia-CE. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 8.000,00, o desembolso se dará de acordo com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2002. Caucaia, 02 de outubro de 2002. **AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2002. CONCEDENTE:** Fundação de Turismo Esporte e Cultura. **CONVENIENTE:** Associação das Quadrilhas Juninas de Caucaia. **OBJETO:** O estabelecimento de um sistema de mútua cooperação visando promover o II Arraia de Caucaia, atraindo assim, turistas para o Município. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 9.000,00. **VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2002. Caucaia, 10 de Junho de 2002. **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2002. CONCEDENTE:** Fundação de Turismo Esporte e Cultura. **CONVENIENTE:** Conselho Comunitário do Conjunto Araturi. **OBJETO:** O estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando promover a participação de um representante do Município de Caucaia, classificado para o 38º Festival de Música e Folclore a ser realizado em Olímpia - São Paulo, no período de 11 de Agosto à 18 de Agosto de 2002, divulgando o Município e incentivando a cultura. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 600,00. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2002. Caucaia, 03 de Setembro de 2002. **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa. **OBJETO:** A cooperação técnica e administrativa entre os convenientes com vistas à execução de trabalhos e tarefas de natureza educacional, social, cultural, administrativa, técnico-científico, Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos, Promoção de Eventos e Treinamentos em áreas de interesse das creches do município de Caucaia. **VALOR:** Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão de R\$ 137.412,50 mensais perfazendo um total de R\$ 549.650,00, o valor será liberado em parcelas, de conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir da data de sua assinatura e expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2002. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2002. Caucaia, 03 de outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2002. CONCEDENTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONVENIENTE:** Associação de Pais, Mestres e Comunitários Erbe Teixeira Firmeza-Iparana. **OBJETO:** Constitui o presente convênio o repasse de recursos destinados para a manutenção do Centro de Educação Infantil, destinado ao Atendimento

Integral, à criança de 02 a 05 anos, em seus aspectos biopsicosociais, apoiando o trabalho das mães em gestão comunitária, devendo sua execução observar rigorosamente o Plano de Trabalho. **VALOR:** O valor global do presente convênio é de R\$ 7.756,00 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O Convênio terá vigência a partir de 01 de Junho de 2002 até 21 de Dezembro de 2002. Caucaia, 03 de Julho de 2002. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. OBJETO:** O fornecimento de 65 toneladas de cimento asfáltico CAP/50. **PARTES:** O Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, e do outro lado, a empresa Petrobrás Distribuidora S/A. **FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:** Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações, e procedimento de Dispensa de Licitação Nº 65/2002. **VALOR:** O valor global do Contrato a ser firmado é de R\$ 51.805,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/09/2002. Caucaia, 23 de setembro de 2002. **JOSÉ TARCISÍO CAVALCANTE MURATORI - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura.**

**RESENHA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2002. SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de Anestesiologia nas unidades hospitalares da Prefeitura, regime de plantão e cirurgias eletivas, quando solicitadas. **PARTES:** O Município de Caucaia, através da Secretaria de Saúde, e do outro lado, a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará COOPANEST-CE. **FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:** Art. 26, da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações, e procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2002. **VALOR:** O valor global do Contrato a ser firmado é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 23/08/2002. Caucaia, 23 de Agosto de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - Secretário de Saúde.**

**Termo de Rescisão do Contrato Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Srª AURELIANA CLÁUDIA DE QUEIROZ SOUSA. Ref. CONTRATO Nº 29/2002. CONTRATADO AURELIANA CLÁUDIA DE QUEIROZ SOUSA. OBJETO** Locação de imóvel localizado na Rua Madá, nº 1076, Bairro Conjunto Metropolitano, Caucaia-Ce, para o funcionamento do Anexo da E.E.F. OSMAR DIÓGENES PINHEIRO. **VIGÊNCIA** 01/04/2002 à 01/04/2003. **O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais:** Considerando, o ofício nº 46/2002 ADM/FIN da Secretaria de Educação constante nos autos do Processo nº 9674/2002, informando a construção da E.E.F. Antônio Miranda Melo e solicitando a rescisão do Contrato em epígrafe; Considerando, que foi construída a E.E.F. Antônio Miranda Melo para acolher as crianças do Anexo da E.E.F. Osmar Diógenes Pinheiro localizada no imóvel acima mencionado, não sendo mais necessária a sua locação; Considerando, o que foi estabelecido na Cláusula Nona do Instrumento Contratual onde estabelece que a Administração Pública poderá rescindi-lo unilateralmente por conveniência Administrativa; Considerando, o que determina o art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, **in verbis:** "Art. 78 Constituem motivo para rescisão do Contrato: XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; **RESOLVE:** Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato acima epigrafado, a partir da data de assinatura deste termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas. Art. 2º - **Determinar ao Gabinete/Assessoria que comunique** a rescisão ao interessado, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Vai o presente Termo em duas folhas numeradas, rubricadas e assinadas. Registre-se, Comunique-se, Divulgue-se, Cumprase. Caucaia, 04 de outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - Secretário de Educação.**



